ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Fls. 08

LEI MUNICIPAL Nº 1919 DE 23 DE Julho DE 2018.

Sanciono
Em 23/07/18
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Altera a Deliberação nº 185, de 21 de outubro de 1975, que trata do Serviço de Automóveis de Aluguel, para dispor sobre a inclusão do Motorista Auxiliar.

Autoria: Vereadores Dr. Luiz Antonio Rebello Gomes de Carvalho (Tico) - PPS
Jaime Tavares
Jorge Henrique Costa de Oliveira
Luca Leôncio

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O art. 14 da Deliberação nº 185, de 21 de outubro de 1975, alterado pela Lei Municipal nº 678, de 1º de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

"Art. 14
.....

§ 4° - Para atuar na ampliação do atendimento e na expansão do horário de prestação do serviço, o Titular, ou seu Substituto nos casos em que este esteja designado nessa condição, poderá cadastrar junto à Prefeitura Municipal até 2 (dois) Motoristas Auxiliares, que somente poderão exercer a função alternadamente ao Titular da vaga, ou de seu Substituto quando for o caso."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, em de de 2018; 66° da Emancipação.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL